

Lei nº. 827/94

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial de até o valor de R\$ 50.000,00, que expira".

O povo do município de Simoneópolis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Secretari e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender Convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Dotação Orçamentária - 08424882.060
manutenção de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Fica ainda, o Poder Executivo

autorizado a anular parcialmente dotações orçamentárias do orçamento vigente 0841185 1009 obras e instalações - Construção e Ampliação ou Reforma de Pecuária, observado o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, cópia do Convênio, a que se refere no artigo 1º desta Lei, no prazo máximo de 15 dias após a celebração do mesmo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Simõesia, 19 de setembro de 1991.

Geraldo Luiz da Serra Pereira
GERALDO LUIZ DA SERRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL